



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00
(um milhão e novecentos mil reais) as dotações do
Município de São Lourenço.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000	-	3.1.90.11.00	SAÚDE DA FAMÍLIA	
PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	-			-R\$ 150.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000	-	3.3.90.30.00	ATENÇÃO BÁSICA	-R\$ 350.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000	-	3.3.90.39.00	CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	-R\$ 900.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000	-	3.3.93.39.00	CENTRO VIVA VIDA / CEAE	-R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -R\$ 1.900.000,00

Total da Unidade 06 -R\$ 1.900.000,00

Total da Instituição 02 -R\$ 1.900.000,00

Total Geral Acrescido -R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Total Geral Anulado -R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2025.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028**

LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo